



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CEP 35340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1017/2004

Dispõe sobre Inclusão de novos Projetos no Plano Plurianual do período de 2002/2005.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam incluídos os seguintes projetos no Plano Plurianual do Município de Bom Jesus do Galho do período de 2002/2005:

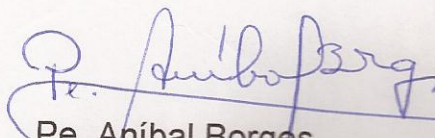
002 005 123610006 3.007 – Aquis. de Imóveis Prontos p/ utilização
459061020 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial – R\$.
10.000,00

002 006 10 302 0012 3.010 – Aquis. de Imóveis Prontos p/ Utilização
459061020 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial – R\$.
1.000,00

002 008 185420023 3.023 – Construção de Unidade de Destinação
Final de Lixo
449051020 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial – R\$.
40.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.

Bom Jesus do Galho, 09 de Dezembro de 2004.


Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal